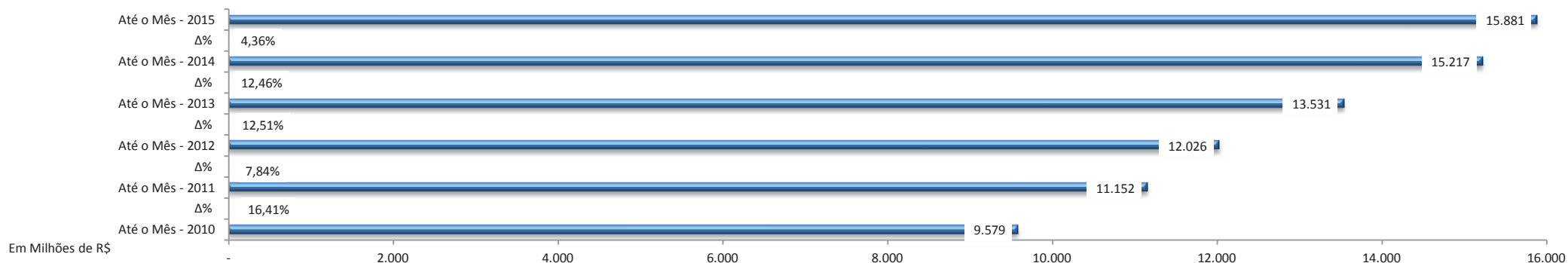




Receita Líquida de Impostos – RLI

Esta receita serve de base para o cálculo dos valores a serem aplicados em saúde e educação. É composta pelas seguintes receitas: ICMS, IPVA, ITCMD, IRRF, FPE, ICMS-Desoneração (Lei Kandir), Cota-Parte IPI Exportação e Cota-Parte IOF-Ouro, deduzidos os valores repassados aos municípios sobre as receitas de ICMS (25%), IPVA (50%) e IPI (25%) e as devoluções aos contribuintes.

Receita Líquida de Impostos e de Transferências Constitucionais



Aplicação em Educação e Saúde

O Governo do Estado, por força da Constituição Federal, deve aplicar anualmente em Educação e serviços de Saúde Pública, no mínimo, o valor correspondente ao percentual de 25% e 12% da RLI, respectivamente. Esta aplicação, portanto, deve ser comprovada no final do exercício.

